



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 418/14

Contrato nº **507/2015**

Processo Administrativo nº. 36.003/2015 - Anexado ao de nº 18.839/2014—Pregão 160/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **S DE O LOPES SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Aditamento: Reajusta e valor com base no reequilíbrio econômico financeiro em razão do dissídio da categoria.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Segurança, **ADJAIR DE CAMPOS**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 5.771.133 e inscrito no CPF sob nº. 589.402.868-04 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **S DE O LOPES SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.837.384/0001-02, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Ibirapu, nº 76, Conj 123, no Bairro VI madalena, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 06 de agosto de 2015, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, reajustando o valor mensal inicialmente contratado a partir da solicitação administrativa datada de 14/10/2015, para R\$ 2.267,34 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos centavos), em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a empresa deverá completar a garantia contratual no valor de R\$ 72,92 (setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

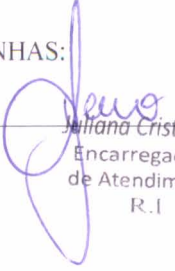
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

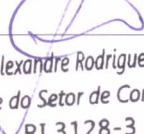
Botucatu, **12 NOV 2015**

  
**ADJAIR DE CAMPOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

  
**S DE O LOPES SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.   
Juliana Cristina Seno da Silva  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.I. 3 581-5

2ª.   
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3